PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 11782/2018
Data: 15/06/2018 - Horário: 15:07
Legislativo

Ofício Seg.n.º 74/2018

Piedade, 15 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter a Vossa Excelência e dignos pares, o projeto de lei sob o n.º **15/2018**, que objetiva custear as despesas a serem realizadas pelo atleta **KAYQUE VIEIRA DE PAULA** - com passagens, hospedagem e alimentação, pela sua participação na competição 2.ª ZT OPEN BOLÍVIA na modalidade de Luta de Braço, a ser realizada nos dias 09,10 e 11 de agosto de 2018, na cidade de Santa Cruz de La Sierra, Bolívia.

Salientamos, por necessário, que além da falta de condição financeira ostentada pelo atleta, ainda assinalamos a peculiar participação do beneficiário frente à Etapa da competição supra destacada. Trata-se de um jovem atleta que vem se destacando na área esportiva que escolheu para brilhar, pois venceu a 10ª edição do ZT Armwrestling na cidade de Paulínia, ganhando o direito de disputar o cinturão da categoria 70kg na cidade de Santa Cruz de La Sierra na Bolívia.

O atleta é estudante da Escola Estadual Maria Ignês Araujo de Paula Santos na Vila Moraes e foi descoberto através de um projeto social voluntário da equipe de Luta de Braço "Renovação Piedadense de Luta de Braço" no Programa Escola da Família em 2017. Kaique é hoje, com apenas 15 anos, o melhor atleta da categoria sendo bicampeão brasileiro da modalidade.

O aporte financeiro para o custeio das despesas virá do denominado FADAP – Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Piedade, criado através da Lei Municipal n.º 4.329/2014. O Conselho Municipal de Esporte de Piedade, por sua vez, já autorizou a realização dessas despesas, consoante demonstrado nas Atas que seguem instruindo este projeto.

Presentes na espécie, pois, o atendimento à formalidade, bem assim o interesse público evidenciado no fomento da atividade esportiva, bem assim da divulgação do nome do Município por intermédio desse atleta.

Assim, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município – LOM, de 5 de abril de 1990.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Nelson Prestes de Oliveira
D.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piedade – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 15 de junho de 2018.

Projeto de Lei nº 15/2018.

"Autoriza o custeio das despesas a serem realizadas por pessoa física, conforme especifica".

JOSÉ TADEU DE RESENDE, Prefeito do Município de Piedade – SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear, no valor de R$ 2.383,00 (dois mil trezentos e oitenta e três reais), as despesas a serem realizadas pelo atleta – KAYQUE VIEIRA DE PAULA - com passagens, hospedagem e alimentação, pela sua participação na competição 2.ª ZT OPEN BOLÍVIA na modalidade de Luta de Braço, a ser realizada nos dias 09,10 e 11 de agosto de 2018, na cidade de Santa Cruz de La Sierra, Bolívia.

Art. 2º. A prestação de contas da importância recebida, com a exibição dos devidos comprovantes, será realizada pelo beneficiário do auxílio, dentro do prazo improrrogável de trinta dias contados a partir da data do retorno.

Art. 3º. As despesas de que trata o artigo 1.º desta lei, onerarão a seguinte classificação orçamentária:

02.17.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Lazer
02.17.03 – Diretoria de Esporte e Lazer
27.812.0026.2.026 – outros serviços de terceiros. Pessoa Física

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 15 de junho de 2018.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal